



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA JOVEM ÍNDIGO

1. A Fundação Instituto de Inovação e Governança, doravante denominado simplesmente ÍNDIGO, no uso de suas atribuições, em cumprimento às suas finalidades, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o Edital de Seleção de Propostas de Soluções para problemas, conforme o disposto neste Edital.

2. O objetivo deste edital é selecionar Propostas de Soluções para problemas enfrentados pela sociedade, obedecidas as cinco verticais (segurança pública, cidades inteligentes, crescimento econômico, educação de qualidade e saúde de qualidade) e conforme o disposto neste Edital.

### 3. PREMISSAS

#### 3.1. O ÍNDIGO

O ÍNDIGO tem como missão promover o debate de ideias e de políticas públicas que possam mudar a realidade do País e elevar a sociedade brasileira a novos patamares de evolução.

#### 3.2. O que é ser jovem índigo

Ser índigo é estar à frente do seu tempo, promover a aceleração do processo de evolução humana, criar caminhos para novas formas de ver e viver, inovar e reinventar. Ser jovem não está relacionado à idade e sim a mentalidade e atitude. Portanto, ser Jovem Índigo é romper paradigmas ultrapassados em busca de uma nova era.

#### 3.3. O PROGRAMA JOVEM ÍNDIGO - Formação de Agentes de Transformação

O programa **JOVEM ÍNDIGO - Formação de Agentes de Transformação** é um programa focado no desenvolvimento de pessoas interessadas em adquirir conhecimentos e habilidades para empreender em soluções de problemas de suas comunidades, sejam elas potenciais políticas públicas ou não.

Para participar do programa, os proponentes devem submeter propostas que contemplam problemas prementes de sua comunidade e potenciais soluções para essas questões em conformidade com uma das cinco verticais do programa: segurança pública, cidades inteligentes, crescimento econômico, educação de qualidade e saúde de qualidade.

Após o período de inscrições e avaliação, as 40 (quarenta) propostas classificadas, sendo, preferencialmente, 8 (oito) em cada vertical, serão selecionadas para participar do programa **JOVEM ÍNDIGO**, ao longo de 3 (três) dias de **Imersão**, de forma presencial, em local a ser definido pelo Instituto Índigo, com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação custeados pelo Instituto. Para participar do programa **JOVEM ÍNDIGO**, os selecionados devem estar de acordo com todas as regras do Programa.

Durante o período da **Imersão Jovem Índigo**, o proponente de cada proposta selecionada passará por uma jornada de aprendizagem e modelagem de soluções



colaborativas, que incluirá trilhas de amadurecimento pessoal e capacitação técnica em metodologia para empreender na solução apresentada. O selecionado terá, ainda, a possibilidade de ser classificado para a Fase II e aprimorar os conhecimentos na vertical escolhida (segurança pública, cidades inteligentes, crescimento econômico, educação de qualidade e saúde de qualidade).

Os que forem selecionados para a Fase II terão experiências práticas, com foco na criação de um modelo de soluções que respondam aos problemas que apresentaram na inscrição.

Com um processo de aprendizagem prática e autorregulada, serão abordadas todas as etapas necessárias para a construção de um modelo de solução de política pública ou não com as metodologias mais atuais do mundo do empreendedorismo.

### **3.4. Verticais do programa JOVEM ÍNDIGO**

#### **3.4.1. Cidades Inteligentes**

Cidades inteligentes empregam tecnologia para que as operações municipais favoreçam a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos, o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico.

Porém, o desenvolvimento de cidades inteligentes não é baseado apenas no viés tecnológico. É preciso considerar questões como: mobilidade urbana; consumo de energia; relacionamento mais próximo entre governo e habitantes; sustentabilidade (redução de desperdícios, aproveitamento de recursos naturais, campanhas para conscientização, meios de transporte alternativo); soluções que melhoram a qualidade de vida e promovam convivência harmoniosa da população.

Grandes desafios das cidades inteligentes estão ligados aos financiamentos, integração tecnológica, burocracia (articulações, aprovações, licitações, alinhamento político). Quais desafios impactam o desenvolvimento de sua comunidade nessa vertical?

#### **3.4.2. Crescimento econômico**

O mundo mudou e as relações de emprego, trabalho e renda obedecem às novas dinâmicas globais que exigem o fomento de soluções criativas e aderentes a este novo momento.

A economia autônoma e criativa, que são popularmente chamadas de “bico”, tendem a ocupar cada vez mais espaço e necessitam que a sociedade construa novas formas de desenvolvimento.

A falta de equidade de renda e oportunidades impacta negativamente o crescimento econômico do nosso país.

Quais são os principais desafios da sua comunidade para incentivar o empreendedorismo e criação de novos postos de trabalho de forma sustentável e inclusiva?

#### **3.4.3. Educação de qualidade**

O mercado de trabalho está cada vez mais dinâmico e as profissões do futuro exigirão cada vez mais de cidadãos com capacidade adaptativa, conhecimento fluido e habilidades humanas.

Para fazer frente a essas exigências, precisamos de uma nova matriz educacional, que ensine





a raciocinar e criar coletiva e colaborativamente.

O que precisa ser feito para que jovens e adultos desenvolvam habilidades relevantes e competências técnicas e profissionais?

Quais são os desafios da sua comunidade para conquistar uma educação inclusiva, equitativa, de qualidade e que promova oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos?

#### **3.4.4. Saúde de qualidade**

O investimento na saúde inteligente, que evite a hospitalização e penetre de forma ampla na sociedade depende de soluções muitas vezes mais simples e mais baratas.

Quais as soluções possíveis para a manutenção da saúde das pessoas, para prevenção de doenças, por uma sociedade saudável?

Como fortalecer hoje os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde - SUS por meio do fomento à pesquisa e o desenvolvimento na área da saúde?

#### **3.4.5. Segurança pública**

A segurança pública deve servir o cidadão e proteger a sociedade, com leis e ações que integrem a sociedade e as forças de segurança.

Como estimular a parceria e o diálogo entre órgãos do poder público e sociedade civil na luta por segurança e qualidade de vida dos cidadãos brasileiros?

A amplitude dos temas e problemas afetos à segurança pública torna necessária a qualificação do debate sobre segurança e para a incorporação de novos atores, cenários e paradigmas às políticas públicas.

Como ampliar a sensibilidade de todo o complexo sistema da segurança aos influxos de novas ideias e energias provenientes da sociedade?

**4.** Para efeitos deste Edital, entende-se como:

**a)** ÍNDIGO: Fundação Instituto de Inovação e Governança, inscrita no CNPJ 13.920.138/0001-50;

**b)** PARTICIPANTE: todo cidadão residente no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição da proposta no **JOVEM ÍNDIGO**, em qualquer fase do Programa, selecionado ou não;

**c)** PROPONENTE: todo cidadão residente no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição da proposta no programa **JOVEM ÍNDIGO**;

**d)** PROPOSTA: apresentação do problema com a sugestão de solução apresentada na inscrição ao programa **JOVEM ÍNDIGO**, conforme formulário a ser preenchido e nos termos deste Edital;

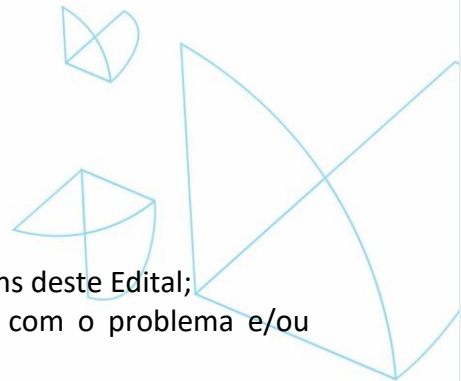
**e)** SELECIONADO: proponente que teve sua proposta selecionada e poderá participar dos três dias de **Imersão Jovem Índigo**;

**f)** **IMERSÃO JOVEM ÍNDIGO**: jornada de aprendizagem, em evento presencial, com duração de três dias;

**g)** FORMADOS: selecionados que participaram dos três dias de **Imersão Jovem Índigo**, concluíram o programa **JOVEM ÍNDIGO** e receberam sua certificação ao final do Programa.

**h)** PARTICIPANTES DESTAQUES DO PROGRAMA **JOVEM ÍNDIGO**: formados que tiveram as melhores avaliações pela Banca Avaliadora no programa **JOVEM ÍNDIGO** e foram indicados para participar e apresentar suas propostas no evento **Metaverso Índigo** ou outro que vier a





substituí-lo;

**i) VERTICAL/VERTICIAS:** temáticas definidas no item 3.4 e seus subitens deste Edital;

**j) ATORES:** qualquer pessoa impactada, influenciada ou envolvida com o problema e/ou solução a ser apresentados na PROPOSTA;

**k) BANCA AVALIADORA:** grupo formado por especialistas que avaliará e classificará as propostas.

## **5. Das Fases do Programa:**

**5.1. Fase I:** lançamento, inscrições, avaliação, classificação e seleção de propostas para participar da Fase II;

**5.2. Fase II: Imersão Jovem Índigo,** que compreende oficinas, mentorias, banca de avaliação e premiação, conforme o Anexo I a este Edital.

## **6. Fase I**

### **6.1. Do lançamento do Programa**

**6.1.1.** O programa **Jovem Índigo** será lançado dia 23 de novembro de 2021, nas redes sociais e no site do ÍNDIGO – [www.indigo.org.br](http://www.indigo.org.br), com a divulgação do Edital.

### **6.2. Das inscrições – regras gerais:**

**6.2.1.** Poderá inscrever-se no programa qualquer cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, residente no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos na data de inscrição no programa.

**6.2.2.** Não poderá se inscrever no programa:

**a)** dirigentes e funcionários, diretos ou terceirizados, do ÍNDIGO, bem como seus parentes até o terceiro grau;

**b)** parlamentares;

**c)** terceiros que tenham vinculação contratual com o ÍNDIGO;

**d)** pessoa jurídica.

**6.2.3.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente mediante formulário próprio do hotsite [www.jovemindigo.com.br](http://www.jovemindigo.com.br), entre os dias 24 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021.

**6.2.4.** A inscrição é gratuita, individual e intransferível.

**6.2.5.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação de seu recebimento, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**6.2.6.** Caberá ao ÍNDIGO recusar, a qualquer tempo, a inscrição que não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

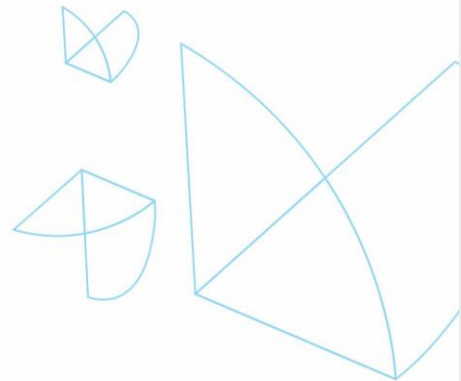
**6.2.7.** Para inscrever sua proposta, o participante deverá declarar conhecer e aceitar todas as condições e termos deste Edital.

**6.2.8.** A identificação do inscrito deverá conter os seguintes dados:

**a)** nome completo;

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);





- c) endereço completo, com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- d) número de telefone com código de área;
- e) número de contato para WhatsApp, com código de área;
- f) correio eletrônico (e-mail).

**6.2.8.1.** O ÍNDIGO estabelece o compromisso com a segurança das informações dos usuários inscritos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019).

### **6.3. Das inscrições – apresentação de proposta de solução:**

#### **6.3.1. A inscrição deverá contemplar os seguintes itens para avaliação:**

#### **6.3.2. Respostas às questões do formulário de inscrição:**

- a) identificação da vertical: escolha da vertical para a inscrição;
- b) descrição do problema utilizando até de 1500 (hum mil e quinhentos caracteres), contendo:
  - b.1)** definição do problema: o porquê de ser considerado um problema premente;
  - b.2)** correlação do problema com a vertical escolhida para a inscrição;
  - b.3)** menção dos atores impactados pelo problema;
  - b.4)** contexto/cenário que causa ou corrobora com o problema;
- c) descrição do modelo da potencial solução ao problema levantado, utilizando até de 1500 (hum mil e quinhentos caracteres), **contendo:**
  - c.1)** descrição do formato de solução (empresa, organização social, campanha de comunicação, projeto de lei ou assemelhados, sanção, premiação, etc);
  - c.2)** atores envolvidos na solução: público-alvo, influenciadores, usuários, apoiadores;
  - c.3)** causas do problema a serem priorizadas pela solução;
  - c.4)** dados, pesquisas, teorias ou conceitos que dão suporte à solução proposta.

#### **6.3.3. Vídeo de apresentação**

**6.3.3.1.** O vídeo de apresentação deverá ter, no máximo, 4 (quatro) minutos de duração. O proponente deve fazer o upload do material em uma plataforma digital de vídeo de livre acesso (ex: youtube, vimeo) e indicar o link no campo específico do formulário de inscrição.

**6.3.3.2.** No primeiro minuto do vídeo, o proponente deverá apresentar-se, informando:

- a) nome completo;
- b) formação;
- c) experiência profissional e/ou pessoal no desenvolvimento de soluções similares, se houver.
- d) Nos três minutos seguintes, o proponente deverá fazer uma apresentação rápida do problema e a potencial solução abordada em sua proposta, abrangendo questões como:
  - a) descrição do problema, contendo:
    - a.1)** definição do problema: o porquê de ser considerado um problema premente;
    - a.2)** correlação do problema com a vertical escolhida para a inscrição;
    - a.3)** menção dos atores impactados pelo problema;
    - a.4)** Contexto/cenário que causa ou corrobora com o problema;
  - b) descrição do modelo da potencial solução ao problema levantado, contendo:
    - b.1)** descrição do formato de solução (empresa, organização social, campanha de



- comunicação, projeto de lei ou assemelhados, sanção, premiação, etc);
- b.2)** atores envolvidos na solução: público-alvo, influenciadores, usuários, apoiadores;
  - b.3)** causas priorizadas pela solução;
  - b.4)** dados, pesquisas, teorias ou conceitos que dão suporte à solução proposta.

## **7. Da Avaliação e Classificação**

**7.1.** Somente serão avaliadas as inscrições cuja proposta de solução de problema tenha observado as verticais definidas no item 3.4 e seus subitens deste Edital.

**7.2.** As propostas serão avaliadas por vertical.

### **7.3. Critérios de avaliação**

**7.3.1.** Serão avaliados os itens e subitens do formulário de inscrição dos proponentes, definidos no item 6.3 e seus subitens deste Edital, por uma Banca Avaliadora e pontuadas de 1 a 5, sendo:

- a) 1 = insuficiente;
- b) 2 = abaixo do esperado;
- c) 3 = regular;
- d) 4 = bom;
- e) 5 = ótimo.

**7.3.2.** Para a escala de pontuação, a Banca Avaliadora observará a menor ou maior correspondência da Proposta inscrita ao item 6.3 e seus subitens deste Edital.

**7.3.3.** As propostas inscritas que cumprirem todos os requisitos e foram avaliadas serão classificadas pelo somatório da pontuação prevista no subitem 7.3.1.

**7.3.4.** Caso alguma vertical não tenha proposta apresentada ou classificada, a quantidade de propostas reservada àquela vertical será redistribuída para as demais, observada a proporção de propostas classificadas por vertical.

**7.3.5.** Após classificadas, as propostas serão distribuídas por Unidade da Federação (UF), proporcionalmente ao porte populacional.

**7.3.6.** Caso alguma Unidade da Federação - UF não tenha proposta classificada em alguma vertical, a vaga será realocada para outra UF, respeitando a classificação e o porte populacional.

## **8. Da Seleção**

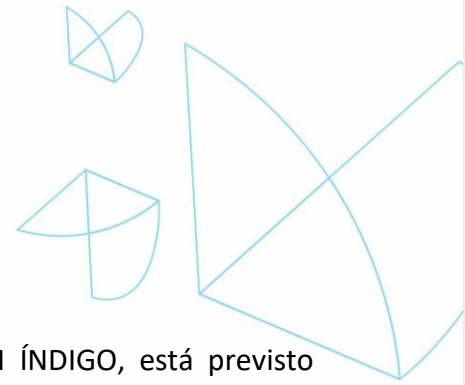
**8.1.** Serão selecionadas até 8 (oito) propostas por vertical, conforme a classificação, observado o disposto no item 7 e seus subitens deste Edital, até o limite de 40 (quarenta) proponentes para participar da **Imersão Jovem Índigo**.

**8.2.** Os 40 (quarenta) proponentes que tiveram suas propostas selecionadas poderão, ainda, inscrever suas propostas finais no programa **Líderes em Ação**, que tem como objetivo auxiliar em suas implementações, quando lançado pelo **ÍNDIGO**.

## **9. Da Divulgação das Propostas Selecionadas**

**9.1.** A divulgação das propostas selecionadas para participar da Fase II – **Imersão Jovem Índigo** – está prevista para ocorrer entre os dias 6 e 10 de janeiro de 2022, no hotsite do programa ([jovemindigo.com.br](http://jovemindigo.com.br)), no site ([indigo.org.br](http://indigo.org.br)) e nas redes sociais do **ÍNDIGO**,





cabendo ao participante acompanhar o resultado.

## 10. Cronograma Geral

**10.1.** A previsão do cronograma do processo de seleção JOVEM ÍNDIGO, está previsto conforme abaixo, podendo ser alterado em caso de necessidade, ocasião em que será devidamente divulgado:

- a) abertura do prazo para inscrições: 24 de novembro de 2021;
- b) encerramento do prazo para inscrições: 20 de dezembro de 2021;
- c) análise e seleção de propostas: de 21 de dezembro de 2021 até 5 de janeiro de 2022;
- d) divulgação dos selecionados: entre os dias 6 e 10 de janeiro de 2022;
- e) divulgação da segunda chamada: 12 de janeiro de 2022;
- f) **Imersão Jovem Índigo**: de 21 a 23 de janeiro de 2022.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O participante será excluído do Programa nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer regra disposta neste Edital;
- b) descumprimento de qualquer regra do regulamento do Programa ou nas normas gerais do evento no caso da **Imersão Jovem Índigo**;
- c) Quando houver comportamento inadequado ou que viole direito de terceiros.

**11.2.** Cabe à Comissão Organizadora do programa **Jovem Índigo**:

- a) alterar, revogar ou anular o presente Edital, inclusive o cronograma geral previsto no item 10 deste Edital, devendo ser dada publicidade ao ato;
- b) resolver os casos omissos deste Edital, bem como do Programa;

**11.3.** É de responsabilidade do participante:

- a) a informação de dados, sejam pessoais, de regulamento ou da proposta;
- b) o cumprimento da legislação, deste Edital e dos regulamentos do Programa;
- c) a guarda dos equipamentos que estiverem em sua posse durante o evento.

**11.4.** O **ÍNDIGO** não se responsabiliza por quaisquer intercorrências ocorridas com o participante ou seus bens, dentro e fora das dependências especificadas para o evento.

**11.5.** Dúvidas inerentes a este Edital deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico (e-mail) [jovemindigo@indigo.org.br](mailto:jovemindigo@indigo.org.br).

Brasília, 23 de novembro de 2021.

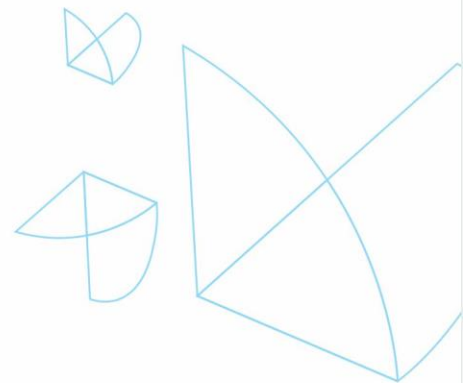
Chancelado por  
(Assinado eletronicamente)

**ENIO SIQUEIRA SANTOS**

OAB/DF 49.068

**Comissão Organizadora**  
**Instituto de Inovação e Governança – ÍNDIGO**





## Fase II: Imersão Jovem Índigo

### 1. Informações gerais

O proponente de cada uma das 40 (quarenta) propostas selecionadas na Fase I, terá a oportunidade de participar do programa **JOVEM ÍNDIGO** ao longo de três dias de imersão em local a ser definido pelo Instituto Índigo, provavelmente em Brasília – DF, entre os dias 21 e 23 de janeiro de 2022, data que poderá ser alterada à critério do **ÍNDIGO**, se houver necessidade.

Os participantes do programa **JOVEM ÍNDIGO** contarão com mentores e oficinas para desenvolver noções de áreas imprescindíveis para concepção e gestão de soluções e desenvolvimento de habilidades essenciais para uma boa liderança:

- ✓ senso de OPORTUNIDADE;
- ✓ realizar o planejamento estratégico das soluções
- ✓ identificar a proposta de valor e desenvolver estratégias eficazes;
- ✓ realizar o planejamento financeiro da solução;
- ✓ planejar o protótipo da ideia, buscando testá-la e fazer os ajustes necessários para o sucesso da implantação;
- ✓ mapear os atores envolvidos e compreender o impacto da gestão de pessoas e relacionamentos para o sucesso da solução;
- ✓ mapear riscos e oportunidades no âmbito regulatório, jurídico, administrativo, orçamentário, de implantação e buscar alternativas de viabilidade;
- ✓ determinar o montante de capital necessário para iniciar e quais são as alternativas de captação de recursos;
- ✓ praticar a apresentação de seu negócio para novos clientes, parceiros e investidores – pitch (apresentação direta e curta, com o objetivo de “vender” a ideia).
- ✓ exercício prático de apresentação de propostas e soluções para uma banca composta por profissionais da área.

Além de ter a oportunidade de trabalhar em sua ideia ou projeto tendo como mentores especialistas reconhecidos no mercado, o selecionado também exercerá as seguintes habilidades:

- ✓ Pensamento crítico
- ✓ Liderança
- ✓ Resolução de problemas
- ✓ Persuasão e negociação
- ✓ Pensamento analítico e inovação
- ✓ Criatividade
- ✓ Resiliência, tolerância ao stress e flexibilidade

### 2. Programação (previsão)

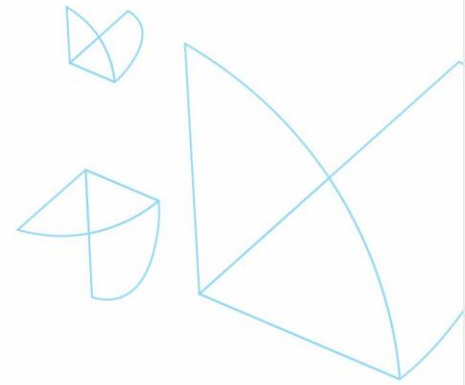
21/1/22 (Tarde):

16h às 17h30 – Credenciamento

18h10 às 19h – Dinâmica de Integração







21/1/22 (Noite):

19h10 às 19h50 – Palestra Inspiracional

20h às 21h – Jantar

21h – Tempo livre e acomodação

22/1/22 (Manhã):

8h às 9h15 – Mapeamento de potenciais

9h20 às 10h30 – Planejamento Estratégico

10h30 às 11h – Coffee Break

11h10 às 12h30 – Oficina “planejamento estratégico / planejamento estratégico - políticas públicas”

12h30 às 14h – Almoço

22/1/22 (Tarde):

14h às 15h15 – Oficina “planejamento estratégico / planejamento estratégico - políticas públicas”

15h15 às 15h45 – Coffee Break

16h às 18h – Mentorias “planejamento estratégico / planejamento estratégico - políticas públicas”

18h às 19h – Palestra Inspiracional

23/1/22 (Manhã):

8h às 10h30 – Mentorias “Verticais”

10h30 às 11h – Coffee Break

11h10 às 12h30 – Workshop “Apresentação de Impacto”

12h30 às 14h – Almoço

23/1/22 (Tarde):

14h às 15h25 – Mentorias “Verticais”

15h25 às 15h45 – Coffee Break

16h às 18h – Apresentação dos projetos

18h às 19h – Palestra de encerramento

19h às 21h – Formatura programa **JOVEM ÍNDIGO - Agentes de Transformação**, entrega de certificados e anúncio dos projetos de destaque.

### 3. Avaliação Programação

Cada vertical terá uma banca avaliadora composta por um especialista na vertical, um especialista em inovação e um especialista em estratégia e gestão.

#### 3.1. Critérios de avaliação:

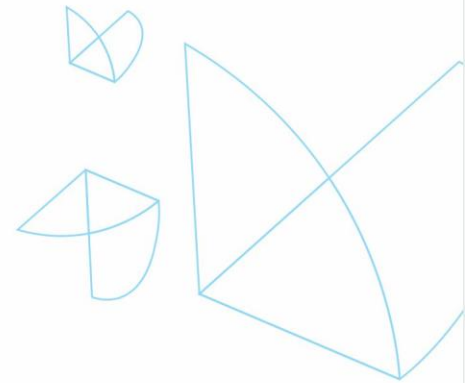
**3.1.1.** A avaliação dos projetos finais será feita levando em consideração os seguintes critérios:

- a) clareza dos objetivos do projeto;
- b) plano de mensuração do sucesso da solução;
- c) diferenciação;
- d) inovação da solução;
- e) viabilidade de implementação;
- f) potencial de escalabilidade.

**3.1.2.** Os 6 (seis) itens avaliados pela banca de cada vertical serão pontuados de 1 a 5, sendo:

- a) 1 = insuficiente;





- b) 2 = abaixo do esperado;
- c) 3 = regular;
- d) 4 = bom;
- e) 5 = ótimo.

**3.1.3.** Para a escala de pontuação a Banca Avaliadora observará a menor ou maior correspondência da Proposta apresentada aos critérios previstos no item 3.1.1 deste Anexo.

**3.1.4.** As propostas apresentadas serão classificadas pelo somatório da pontuação dos critérios previstos no item 3.1.2 deste Anexo.

#### 4. Premiação

**4.1.** Serão premiados como **DESTAQUES** da **Imersão Jovem Índigo** as propostas melhores classificadas, até o limite de 20 (vinte), sendo, preferencialmente, 4 (quatro) por vertical.

**4.2.** A premiação consistirá em:

- a) consultoria online com especialistas para melhor qualificar a proposta de solução, bem como criar uma apresentação;
- b) participação como expositor no evento Metaverso Índigo, ou outro que vier a substituí-lo, custeada pelo ÍNDIGO;
- c) aprovação automática para participar do Programa Líderes em Ação do Instituto Índigo.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** O participante será excluído do Programa nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer regra disposta neste Edital;
- b) descumprimento de qualquer regra do regulamento do Programa ou nas normas gerais do evento no caso da **Imersão Jovem Índigo**;
- c) Quando houver comportamento inadequado ou que viole direito de terceiros, no caso da **Imersão Jovem Índigo**.

**5.2.** Cabe à Comissão Organizadora:

- a) alterar, revogar ou anular o presente Edital, inclusive o cronograma geral previsto no item 10 deste Edital, devendo ser dada publicidade ao ato;
- b) resolver os casos omissos deste Edital, bem como do Programa;

**5.3.** É de responsabilidade do participante:

- a) a informação de dados, sejam pessoais, de regulamento ou da proposta;
- b) o cumprimento da legislação;
- c) a disponibilidade para seu uso dos equipamentos necessários (notebook, etc), bem como seu pleno funcionamento, se selecionado para participar da Imersão Jovem Índigo;
- d) a guarda de seus equipamentos levados ao evento.

**5.4)** O **ÍNDIGO** não se responsabiliza por quaisquer intercorrências ocorridas com o participante ou seus bens, dentro e fora das dependências especificadas para o evento.

Brasília, 23 de novembro de 2021.

**Comissão Organizadora**  
**Instituto de Inovação e Governança – ÍNDIGO**

